



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.216, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Institui e inclui no Calendário Oficial a SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS RENAIIS, no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 27/2019, de autoria do Vereador Ronaldo Pinto de Andrade – Ronaldo Pipas)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

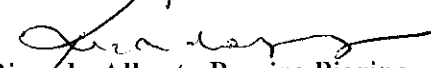
Art. 1º Fica instituído no município de Pindamonhangaba a SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS RENAIIS, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de março.

Art. 2º A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS RENAIIS deverá constar do Calendário Oficial do Município.

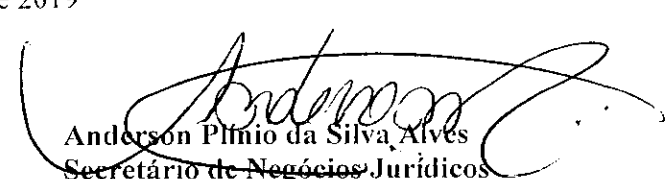
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de maio de 2019.

  
Dr. Isael Domingues  
Prefeito Municipal

  
Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Secretário Municipal de Governo

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 06 de maio de 2019

  
Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos